



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024
Protocolo 2025042372
Pregão Eletrônico nº 018/2024
Município de Catalão

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda- Me, nos termos do Pregão Eletrônico nº 018/2024.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.366.622/0001-04**, com sede administrativa na Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, 2338 - Ipanema, Catalão Goiás, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Eduardo Machado Barroso**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 11.255.156/0001-30, com sede na Av. Pires Fernandes, nº 566, Setor Aeroporto, CEP 74.070-030, Goiânia- Go, neste ato representada pela **Sra. Daniela Rodrigues Carvalho**, portadora do CPF nº 692.672.431-87.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 108/2024, firmado em 08 de agosto de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024022887 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a locação de impressoras e scanner de mesa novos (primeiro uso) com suprimentos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **09/08/2025** encerrando-se no dia **08/08/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com índice IGPM- FGV, dá se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 68.572,32 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. Os valores unitários passarão a vigorar da seguinte forma:

[Handwritten signatures]

MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Multifuncional Monocromática A4	12	R\$ 141,85	R\$ 1.702,20	R\$ 20.426,40
Multifuncional Policromática A4	6	R\$ 123,55	R\$ 741,30	R\$ 8.895,60
Scanner	11	R\$ 113,26	R\$ 1.245,86	R\$ 14.950,32
Impressão Monocromática A4	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Impressão Policromática A4	2.500	R\$ 0,21	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo de Meio Ambiente.
 Dotação Orçamentária: 28.2801.18.542.4027.4088-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 07 de agosto de 2025.


 José Eduardo Machado Barroso
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Catalão - GO

Fundo Municipal de Meio Ambiente
José Eduardo Machado Barroso
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante



BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda- Me.
Representante Legal
Daniela Rodrigues Carvalho
Contratada



Testemunhas:

CPF n°:

CPF n°: